



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= L E I Nº 428 =

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA DOAÇÃO À COHAB-CRHIS DE ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai autorizada a Aliar por doação, à Companhia Regional de Habitações de Interesse Social - CRHIS, área de terreno destinada à construção de Casas Populares.

§ UNICO - A referida área será de 18.150 m<sup>2</sup> (3x4) de alqueire, que é parte integrante de uma área de 48.400 m<sup>2</sup> ou 02 alqueires paulista, que será adquirida pelo Município, de acordo com a Lei nº 393, de 23 de abril de 1.982.

ARTIGO 2º - A área aludida acima destina-se à implantação de núcleo Residencial a ser construído através da Companhia Regional de Habitações de Interesse Social-CRHIS, com financiamento do Banco Nacional da Habitação, bem como outras Obras Complementares decorrentes dessa Implantação.

§ UNICO - A área doada tem o destino especificado no artigo anterior Revertendo ao Patrimônio Municipal Independente de indenização a qualquer título, e de qualquer providência Judicial ou extra-Judicial, se não lhe for dado aquele destino, dentro do prazo de dois anos, a contar da data da outorga da competente escritura de doação.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei, dada sua finalidade social, correrão por conta de verbas Orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 21 de maio de 1.984.

*Jalon*  
JALON BERNARDO DA COSTA

Prefeito Municipal

*Recebi em  
23/05/84*

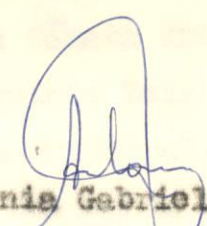
*Maria Alice dos Santos  
Diretora de Secretaria*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRADA E PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, NA DATA SUPRA.

  
Antonia Gabriel de Souza  
P/Secretaria